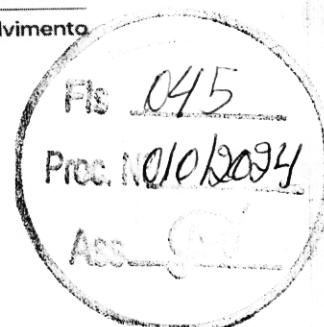




À Empresa

MANANCIAL COMPUTAÇÃO LTDA

CNPJ. nº 02.442.891/0001-61

Av. Presidente Vargas, 15 - Centro – Chapadinha/MA

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a contratação de empresa para aquisição de brinquedos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

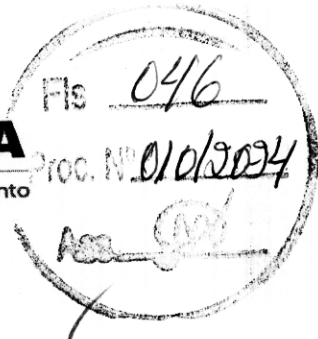
HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



Chapadina - MA, 05 de Fevereiro 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

**5. SEGUNDA-ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL, TROCA DE ENDEREÇO E SUBSTITUIÇÃO DE SOCIO E AUMENTO DE
CAPITAL: DA EMPRESA MANANCIAL COMPUTAÇÃO LTDA**
CNPJ/MF - 02.442.891/0001-61 Inscrição Estadual - 121.629.587

MARINALVA DE JESUS DO NASCIMENTO, de nacionalidade brasileira, natural de Chapadinha - MA, solteira, nascida em 03/11/1973, comerciante, com residência e domicílio, na Av. Rodoviária, n.º 88, Centro, Chapadinha - MA Cep. 65.500-000, carteira de identidade - RG n.º 025117794-0, expedida pela SSP/MA e CPF n.º 483.281.893-7, e

FRANCISCO CAETÉ E SILVA, de nacionalidade brasileira, natural de Coroatá - MA, solteiro, maior e capaz, nascido em 07/01/1973, Tec. contabilidade, com residência e domicílio, na Av. Rodoviária, n.º 88, Centro, Chapadinha - MA Cep. 65.500-000, carteira de identidade - RG n.º 025094162003-0, expedida pela SSP/MA e CPF n.º 499.565.823-87.

Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **MANANCIAL COMPUTAÇÃO LTDA**, com sede, na Pça. Cel. Luís Vieira, n.º 19 A, Centro, Chapadinha - MA CEP: 65.500-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.442.891/0001-61, com Contrato Social Arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, conforme a NIRE 21200433439, em 24/03/1998 e na Gerência Estadual sob n.º 121.629.587, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1º - É admitida na sociedade **MARIA APARECIDA DE JESUS DO NASCIMENTO**, de nacionalidade brasileira, natural de Chapadinha - MA, solteira, nascida em 03/03/1980, comerciante, com residência e domicílio em Chapadinha - MA, na Travessa do Matadouro Velho, n.º 303, Centro, Chapadinha - MA, Cep. 65.500-000, carteira de identidade - RG n.º 12757301999-9, expedida pela SSP/MA e CIC n.º 907.937.223-49.

2º - O Sócio **FRANCISCO CAETÉ E SILVA**, já Qualificado, Retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados no valor de **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais) totalmente subscrito e integralizadas em Moeda Corrente deste País aos sócios como segue:

- Cede e transfere o valor de **R\$ 5.700,00** (Cinco mil e Setecentos reais) à sócia **MARINALVA DE JESUS DO NASCIMENTO**, e
- Cede e transfere o valor de **R\$ 300,00** (Trezentos reais) a sócia **MARIA APARECIDA DE JESUS DO NASCIMENTO**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

3º - O Capital Social da empresa que é de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), fica aumentado para **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil quotas), de **R\$ 1,00** (um real) cada. Sendo subscrito e já integralizado totalmente em moeda corrente do País neste ato pelos sócios

4º - O aumento do Capital Social no valor de **R\$ 38.000,00** (trinta e Oito mil reais), está sendo subscrito e integralizado totalmente em moeda corrente do País, neste ato pelos sócios, ficando distribuído da seguinte maneira:

a) -	MARINALVA DE JESUS DO NASCIMENTO	R\$	47.500,00
b) -	MARIA APARECIDA DE JESUS DO NASCIMENTO	R\$	2.500,00
Total		R\$	50.000,00

CHAPADINHA

5 - As sócias de comum acordo transfere a sede Social da empresa para Av. José Caetano, 66-A, Centro na Cidade de Chapadinha - MA, Cep. 65.500-000

6ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá **MARINALVA DE JESUS DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de todos e quaisquer atos relativos e vinculados à Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, A administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª A Sócia, Administradora, **MARINALVA DE JESUS DO NASCIMENTO**, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Clausula 1ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial de:

MANANCIAL COMPUTAÇÃO LTDA., e tem sede administrativa, na AV. JOSÉ CAETANO N.º 66, A CENTRO, CHAPADINHA - MA CEP 65.500-000

11.- Fica o nome de fantasia **MANANCIAL INFORMATICA**

Cláusula 2ª - O capital social é R\$. de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas (Cinquenta Mil Quotas) de valor nominal R\$. 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) já totalmente integralizado em moeda corrente destes pais.

2.1 - **MARINALVA DE JESUS DO NASCIMENTO** com 47.500 (Quarenta e Sete e Quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete mil e Quinhentos reais) e

2.2 - **MARIA APARECIDA DE JESUS DO NASCIMENTO**, com 2.500 (Dois mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais).

a) -	MARINALVA DE JESUS DO NASCIMENTO	R\$	47.500,00
b) -	MARIA APARECIDA DE JESUS DO NASCIMENTO	R\$	2.500,00
Total		R\$	50.000,00

Fis. 048
REC. 01/02/2024

Ass. [assinatura]

Clausula 3ª - O OBJETO PRICIPAL DA ATIVIDADE ECONÔMICA É:

52.45-0/02 Comercio varejista de máquinas e equipamento e materiais de informática.

Fis 049
01/02/2024

ATIVIDADES SECUNDARIAS:

72.50-8/00 Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática.

72.90-7/00 Outras atividades de informática não especificado anteriormente.

Clausula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outro sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de posta á venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6 - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de posta á venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6 - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7 - A administração da Sociedade caberá, **MARINALVA DE JESUS DO NASCIMENTO**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado, no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Cláusula 8.ª Ao término de Cada exercício Social em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9.ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula 10.ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrirem filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação da maioria das sócias.

Cláusula 11.ª As Sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **Pro labore**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12.ª Falecendo ou interditado qualquer sócia a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula 13 - A Sócia, Administradora, **MARINALVA DE JESUS DO NASCIMENTO**, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade das atividades mercantis por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 14 - Fica eleito o Foro de **CHAPADINHA-MA**, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando As sócias justas e contratadas, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e datas que serão assinadas por todos os sócios conjuntamente com duas testemunhas sendo a primeira via arquivada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, a Segunda via para a Secretaria da Receita Federal no Maranhão, e as demais devolvidas para uso dos sócios e da Empresa **MANANCIAL COMPUTAÇÃO LTDA**

CHAPADINHA - MA, 22 de Dezembro de 2004.

Marinalva de Jesus do Nascimento
MARINALVA DE JESUS DO NASCIMENTO

Fis. 050
Proc. 010/2004

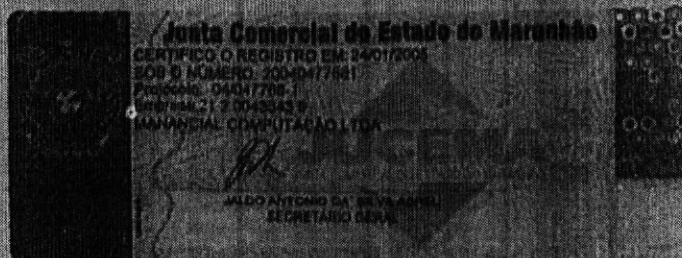
Maria Aparecida de Jesus do Nascimento
MARIA APARECIDA DE JESUS DO NASCIMENTO

Francisco Caete Silva
FRANCISCO CAETE E SILVA

Testemunhas:

Raimundo Nonato dos Reis e Silva
Raimundo Nonato dos Reis e Silva
CI - 24781992003-0, SSP/MA

Antônia Borges do Nascimento Neta
ANTÔNIA BORGES DO NASCIMENTO NETA
CI - 1.829.839, SSP/MA



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
MANANCIAL COMPUTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF - 02.442.891/0001-61 E INSC. EST. 121.629.597

MARINALVA DE JESUS DO NASCIMENTO, de nacionalidade brasileira, natural de Chapadinha - MA, Solteira maior e capaz, nascida em 03/11/1973, comerciante, com residência e domicílio, na Av. Rodoviária n° 88, Centro, Chapadinha - MA CEP. 65.500-000 carteira de identidade - RG N° 025117794-0, expedida pela SSP/MA e CIC n.º 483.281.893-72

MARIA APARECIDA DE JESUS DO NASCIMENTO, de nacionalidade brasileira, natural de Chapadinha - MA, solteira, maior e capaz, nascida em 03/03/1980, comerciante, com residência e domicílio, na Rua Cunha Machado, n°320, Catepila, Chapadinha - MA CEP. 65.500-000 carteira de identidade - RG n.º 12757301999-9, expedida pela SSP/MA e CIC n.º 907.937.223-49.

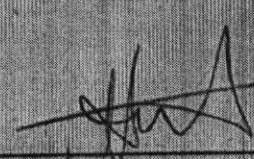
Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MANANCIAL COMPUTAÇÃO LTDA - ME**, com sede, na Avenida Jose Caetano n° 66- A, centro Chapadinha -MA CEP: 65.500-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.442.891/0001-61, com Contrato Social Arquivado na JUCEMA- Junta Comercial do Estado do Maranhão, conforme a NIRE 21200433439, em 24/03/1998, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

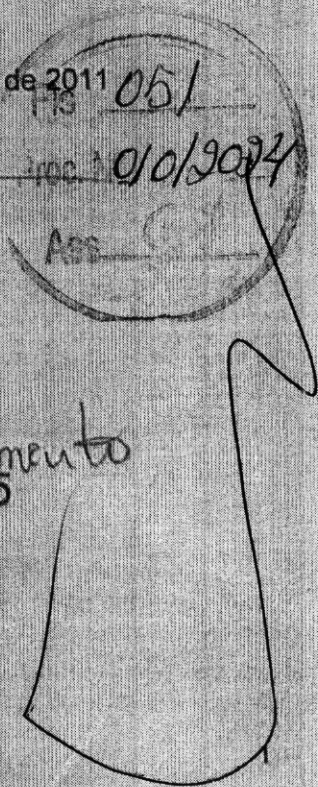
Cláusula Primeira - A sociedade que gira sob o Nome Empresarial de: **Manancial Computação Ltda- ME**, terá nova sede administrativa na Avenida Presidente Vargas n° 15 -A, Centro- Chapadinha- MA, CEP: 65.500-000

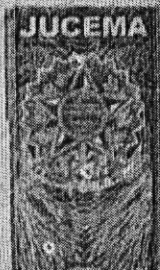
Cláusula Segunda - Continuam validas todas as cláusulas constantes no contrato original e alterações, desde que não colidam com as aqui contidas.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente a presente alteração contratual em 3 (três) vias, que serão assinadas pelos respectivos sócios, sendo uma arquivada na JUCEMA Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra encaminhada à Delegacia da Receita Federal deste Estado do Maranhão, e outra via devolvida aos contratantes depois de devidamente assinada.

Chapadinha - MA, 24 de Maio de 2011


MARINALVA DE JESUS DO NASCIMENTO
SOCIA ADMINISTRADORA


MARIA APARECIDA DE JESUS DO NASCIMENTO
SOCIA COM CAPITAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2011
SOB O NÚMERO 2011025243
PROVISÓRIO 110302543
ELEGIDA 21.2.03423439
MANANCIAL COMPUTAÇÃO LTDA - ME



Nº AD 049.586

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
MANANCIAL COMPUTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF - 02.442.891/0001-61 E INSC. EST. 121.629.597

MARINALVA DE JESUS DO NASCIMENTO, de nacionalidade brasileira, natural de Chapadinha - MA, Solteira maior e capaz, nascida em 03/11/1973, comerciante, com residência e domicílio, na Av. Rodoviária n° 88, Centro, Chapadinha - MA CEP. 65.500-000 carteira de identidade - RG N°. 025117794-0, expedida pela SSP/MA e CIC n°. 483.281.893-72

MARIA APARECIDA DE JESUS DO NASCIMENTO, de nacionalidade brasileira, natural de Chapadinha - MA, solteira, maior e capaz, nascida em 03/03/1980, comerciante, com residência e domicílio, na Rua Cunha Machado, n°320, Catepila, Chapadinha - MA CEP. 65.500-000 carteira de identidade - RG n°. 12757301999-9, expedida pela SSP/MA e CIC n°. 907.937.223-49.

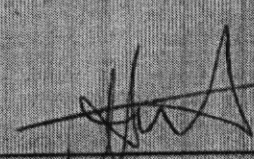
Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MANANCIAL COMPUTAÇÃO LTDA - ME**, com sede, na Avenida Jose Caetano n° 66- A, centro Chapadinha -MA CEP: 65.500-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n°. 02.442.891/0001-61, com Contrato Social Arquivado na JUCEMA- Junta Comercial do Estado do Maranhão, conforme a NIRE 21200433439, em 24/03/1998, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade que gira sob o Nome Empresarial de: **Manancial Computação Ltda- ME**, terá nova sede administrativa na Avenida Presidente Vargas n° 15 -A, Centro- Chapadinha- MA, CEP: 65.500-000

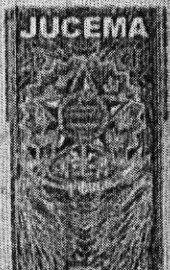
Cláusula Segunda - Continuam validas todas as cláusulas constantes no contrato original e alterações, desde que não colidam com as aqui contidas.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente a presente alteração contratual em 3 (três) vias, que serão assinadas pelos respectivos sócios, sendo uma arquivada na JUCEMA Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra encaminhada à Delegacia da Receita Federal deste Estado do Maranhão, e outra via devolvida aos contratantes depois de devidamente assinada.

Chapadinha - MA, 24 de Maio de 2011


MARINALVA DE JESUS DO NASCIMENTO
SOCIA ADMINISTRADORA

Maria Aparecida de Jesus do Nascimento
MARIA APARECIDA DE JESUS DO NASCIMENTO
SOCIA COM CAPITAL

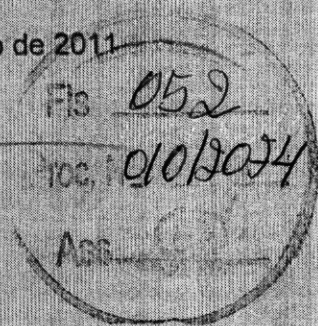


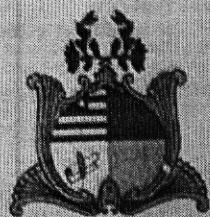
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/06/2011
SOB O NÚMERO 20110302-43
Proposta 11026254-3
Exatidão 21200433439
MANANCIAL COMPUTAÇÃO LTDA - ME



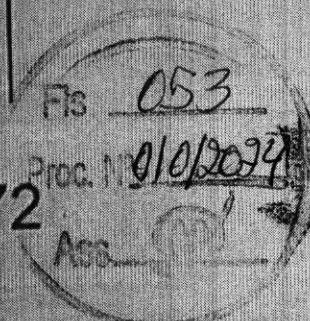
N° AD 049.586





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127500472

Nome / Razão Social: MANANCIAL COMPUTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 02.442.891/0001-61

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, CENTRO CEP: 65500000 no município de Chapadinha/

Atividade Principal: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s) 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

São Luis, quarta, 30 de março de 2022

Código de Autenticidade: APA5BHMJ

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



Fls 055
Loc. 10/10/2024
Ass. [Signature]



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

Nº 144/2024

Insc. Municipal
92-2

CNPJ
02.442.891/0001-61

Data da Constituição
31/03/1998

Nome/Razão Social
MANANCIAL COMPUTACAO LTDA

Data de Início
31/03/1998

Denominação Comercial
MANANCIAL COMPUTACAO

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividades Secundárias

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
Complemento
A;

Quadra
Bairro
CENTRO

Número
15

Data de Cadastro
26/08/2014

Validade
31/12/2024

Código de Autenticação
MIKO-E687

Informações Adicionais

[Signature]
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Elina Machado Araújo
Departamento de Registro
Tributos e Arrecadação

CHAPADINHA-MA, 25 de Janeiro de 2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
25/01/2024 09:44:51

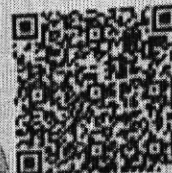


PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA CEP: 056
65500000



MA CEP: 056

01/01/2024

Ass.

25/01/2024 09:48:42
USUÁRIO: ITALO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 127/2024

AUTENTICAÇÃO: mishi4nH1R67QERBGbQxMT6chiGXP64C

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **MANANCIAL COMPUTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **02.442.891/0001-61**, situada neste Cidade, **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 15 : A; CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **24/04/2024**.

CHAPADINHA-MA, 25/01/2024/

Elma Machado Araújo
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Elma Machado Araújo
Departamento de Prerrogativa
Tributos e Arrecadação

[Handwritten signature]

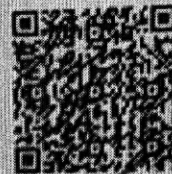


PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

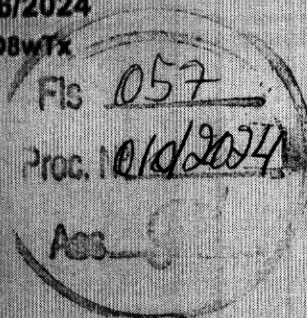
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



25/01/2024 09:46:16
USUÁRIO:ITALO

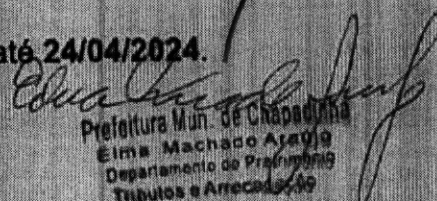
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 126/2024

AUTENTICAÇÃO: pODORNkdYUI88ZyE5ws58xaytdRO8wTx

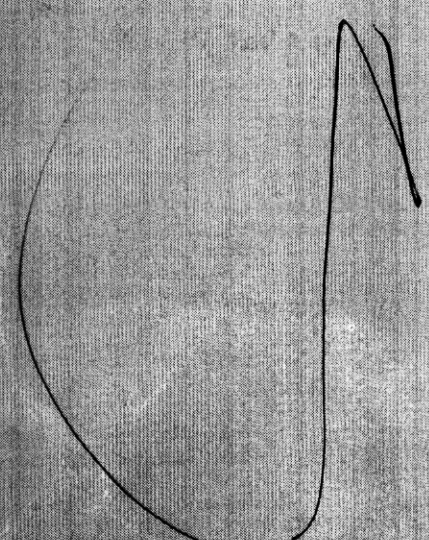


CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **MANANCIAL COMPUTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **02.442.891/0001-61**, situada nesta Cidade **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 15 : A; CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **24/04/2024**.

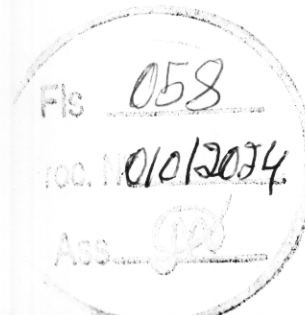

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Eima Machado Araújo
Departamento de Planejamento
Tributos e Arrecadação

CHAPADINHA-MA, 25/01/2024.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANANCIAL COMPUTACAO LTDA
CNPJ: 02.442.891/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

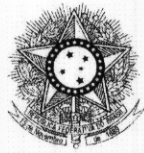
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:38 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **83F9.AC56.A7D6.069B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 059

Página 1 de 1

Proc. Nº 010/2024

Ass. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANANCIAL COMPUTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.442.891/0001-61

Certidão nº: 5088527/2024

Expedição: 22/01/2024, às 10:50:52

Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANANCIAL COMPUTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.442.891/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

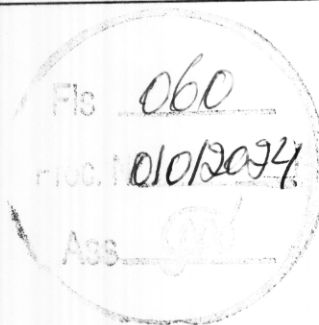
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.442.891/0001-61
Razão Social: MANANCIAL COMPUTACAO LTDA
Endereço: PC CEL LUIS VIEIRA 19 A / CENTRO / / / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011218410370536448

Informação obtida em 22/01/2024 10:54:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br